



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra**



**LEI MUNICIPAL Nº 1.104/2015**

**DE 24 DE NOVEMBRO 2015.**

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº LM 1.104/2015  
foi publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 24/11/15

Responsável: Município

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE  
2015 O DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 062/2015, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte:

**LEI MUNICIPAL**

**ART. 1º** – Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento corrente do município no exercício de 2015, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05- SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

Unidade: 01- SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

PROJ/ATIV: 1.506 Aquisição de Equipamentos e Veículos para a Patrulha Agrícola

ELEMENTO: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente

Valor: R\$ 60.000,00

**ART. 2º** - Servirá de cobertura para abertura do crédito indicado no Art 1º, a redução, no valor total de R\$ 60.000,00 ( sessenta mil reais) das seguintes dotações:

Órgão: 01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade: 01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJ/ATIV: 2.001 Manutenção das Atividades do Legislativo

T  
E  
R  
R  
A  
  
D  
A  
  
P  
R  
O  
S  
P  
E  
R  
I  
D  
A  
D  
E





Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra**




ELEMENTO: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Unidade: 01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PROJ/ATIV: 2.002 Manutenção das Atividades da Câmara  
ELEMENTO: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Valor: R\$ 50.000,00

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de Novembro de 2015.

  
Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal

T  
E  
R  
R  
A  
  
D  
A  
  
P  
R  
O  
S  
P  
E  
R  
I  
D  
A  
D  
E

